TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca
Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo fabricação, montagem e instalação, conforme projetos, destinados ao novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços de Restinga Sêca/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação, conforme projetos elaborados pelo Município, destinados ao novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços de Restinga Sêca/RS.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, estruturada em lote único, composto por 06 (seis) itens, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	1	Estação de trabalho 150 x 60 cm, composta por mesa de escritório em MDF BP e gaveteiro móvel com gavetas, chave e nicho vazado para CPU/estabilizador, dotado de rodízios, passa-fio no tampo e pés niveladores, conforme dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações constantes no projeto técnico.	Unid.	1	R$ 1.927,33	R$ 1.927,33
	2	Estação de trabalho 120 x 60 cm, composta por mesa de escritório em MDF BP e gaveteiro móvel com gavetas, chave e nicho vazado para CPU/estabilizador, dotado de rodízios, passa-fio no tampo e pés niveladores, conforme dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações constantes no projeto técnico.	Unid.	4	R$ 1.760,67	R$ 7.042,68
	3	Móvel de apoio baixo 110 x 40 cm, confeccionado em MDF BP, com duas portas de abrir, prateleira interna, rodapé e pés niveladores reguláveis, conforme dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações constantes no projeto técnico.	Unid.	3	R$ 1.811,27	R$ 5.433,81
	4	Móvel de apoio alto 110 x 40 cm, confeccionado em MDF BP, com duas portas de abrir, prateleiras internas, rodapé e pés niveladores reguláveis, conforme dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações constantes no projeto técnico.	Unid.	2	R$ 2.370,00	R$ 4.740,00

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

	5	Armário para cozinha com torre quente, confeccionado em MDF BP, contendo porta basculante, nichos para micro-ondas e forno elétrico, gavetas, compartimento com porta, rodapé e demais componentes previstos no projeto, conforme dimensões, materiais, acabamentos e especificações técnicas constantes nas respectivas pranchas.	Unid.	1	R$ 3.660,00	R$ 3.660,00
	6	Mesa para refeitório de 6 lugares, com tampo em MDF BP e estrutura em tubo metalon, acabamento na cor preta e pés niveladores reguláveis, conforme dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações constantes no projeto técnico.	Unid.	4	R$ 2.043,33	R$ 8.173,32

Os projetos e pranchas de detalhamento anexos integram este Termo de Referência para todos os fins, devendo ser integralmente observados pela Contratada durante a fabricação, montagem e instalação do mobiliário.
O prazo máximo para execução completa do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexado ao processo.
A Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços está em fase de instalação em seu novo prédio, que necessita ser estruturado para permitir o adequado funcionamento dos setores administrativos e demais ambientes destinados aos servidores.
O local ainda não dispõe do mobiliário necessário, sendo preciso equipar os diferentes espaços de forma compatível com suas dimensões, funções e necessidades de utilização.
O Estudo Técnico Preliminar analisou as alternativas disponíveis e concluiu que o fornecimento de móveis planejados sob medida é a solução mais adequada, permitindo melhor aproveitamento dos ambientes e padronização do mobiliário.
Os móveis serão executados conforme projetos elaborados pelo Município, nos quais estão definidas as dimensões, materiais, espessuras, acabamentos, distribuição interna e demais características construtivas necessárias.
A contratação em lote único busca manter a uniformidade de materiais, tonalidades, acabamentos e padrão de execução entre os diferentes móveis, concentrando também em uma única empresa a responsabilidade pela fabricação, montagem, instalação, ajustes e garantia do conjunto.
Diante disso, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de funcionamento da Secretaria no novo prédio, garantindo mobiliário funcional, resistente, padronizado e adequado aos espaços disponíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação, conforme projetos elaborados pelo Município, destinados ao novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços de Restinga Sêca/RS.

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

Os móveis serão produzidos especificamente para os ambientes do novo prédio, observando as dimensões, materiais, acabamentos e demais características definidas nas pranchas e detalhamentos técnicos.

A Contratada deverá realizar a conferência das medidas no local antes do início da fabricação, apresentar as amostras de cores e acabamentos solicitadas pela Administração e, após sua aprovação, fabricar, transportar, montar e instalar todos os móveis nos respectivos ambientes.

A contratação deverá compreender todos os materiais, ferragens, acessórios, mão de obra, transporte e demais recursos necessários para a entrega do mobiliário completamente instalado e em condições de utilização.

A solução será contratada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, mantendo-se a discriminação dos valores unitários de cada item.

A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, pois permite estruturar os ambientes do novo prédio de acordo com o projeto elaborado pelo Município, aproveitando adequadamente os espaços disponíveis e proporcionando melhores condições para o funcionamento da Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de bem comum, com serviços acessórios de montagem e instalação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio dos projetos, dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações técnicas estabelecidas pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração dos projetos não integra a contratação, cabendo à Contratada executar integralmente o mobiliário de acordo com os documentos técnicos fornecidos pelo Município.

4.2. Requisitos gerais do fornecimento

Os móveis deverão ser novos, fabricados especificamente para esta contratação e entregues sem defeitos, avarias, deformações, falhas de acabamento ou qualquer condição que comprometa sua resistência, durabilidade, segurança, aparência ou funcionalidade.

O fornecimento deverá incluir todos os materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação e demais componentes necessários, ainda que algum elemento acessório indispensável à perfeita execução não esteja mencionado individualmente.

Todos os custos relativos à fabricação, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à execução deverão estar incluídos no valor contratado.

A Contratada deverá conferir as medidas no local antes da fabricação. Caso seja identificada qualquer divergência entre as condições existentes e os documentos técnicos, deverá comunicar a fiscalização antes de produzir o respectivo móvel.

Nenhuma alteração de dimensão, material, espessura, cor, acabamento, ferragem, configuração ou outra característica prevista nos projetos poderá ser realizada sem autorização expressa da Administração.

Em caso de dúvida ou divergência entre documentos, a Contratada deverá solicitar esclarecimento à fiscalização, ficando vedada a adoção unilateral de solução diferente daquela prevista pela Administração.

4.3. Especificações técnicas mínimas

Os móveis deverão ser fabricados integralmente conforme as respectivas pranchas e detalhamentos técnicos, observando, entre outras características:

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

- MDF BP texturizado, nas tonalidades previstas nos projetos e aprovadas pela Administração;
- Tampos superiores em MDF BP de 25 mm, onde previsto;
- Laterais, bases, divisórias internas, prateleiras, portas e frentes de gavetas em MDF BP de 18 mm, conforme projeto;
- Caixaria das gavetas em MDF de 15 mm e fundos em MDF de 6 mm, quando aplicável;
- Bordas em fita PVC de, no mínimo, 1,0 mm, colada a quente;
- Ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, rodízios, pés niveladores e demais componentes compatíveis com a utilização e com o respectivo projeto;
- Estações de trabalho com passa-fio, gaveteiro móvel, gaveta superior com chave, nicho para CPU/estabilizador, rodízios e demais componentes previstos;
- Móveis de apoio e armários com portas, prateleiras, divisões e demais configurações constantes nas pranchas;
- Armário para cozinha com torre quente, nichos, gavetas, portas e demais elementos previstos no detalhamento;
- Mesas do refeitório com tampo em MDF BP, estrutura metálica em tubo metalon e demais características definidas no projeto.

Esses requisitos correspondem aos padrões técnicos já consolidados no ETP a partir dos detalhamentos do mobiliário.
As especificações constantes das pranchas possuem caráter obrigatório e complementam as disposições deste Termo de Referência.

4.4. Amostras de cores e acabamentos

Antes do início da fabricação, a Contratada deverá apresentar amostra física do MDF BP, tonalidades, texturas e acabamentos que serão utilizados.
A fabricação somente poderá ser iniciada após a aprovação das amostras pela fiscalização.
A aprovação da amostra não autoriza alteração das especificações técnicas previstas no projeto e não afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais empregados.
Os materiais efetivamente utilizados deverão corresponder às amostras aprovadas durante toda a fabricação do lote, garantindo uniformidade entre os móveis.

4.5. Prazo

A fabricação, entrega, montagem e instalação de todo o mobiliário deverão ser concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

4.6. Garantia

Os móveis, materiais, componentes, ferragens e serviços de montagem e instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.
A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, montagem e instalação, falhas de acabamento, desprendimento de fitas de borda, defeitos em ferragens, corrediças, dobradiças, rodízios, puxadores, fixações e demais componentes, bem como outras falhas que comprometam a utilização normal do mobiliário.
Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem custos adicionais para o Município, todos os reparos, ajustes ou substituições necessários.

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da Contratada:

a) Não subcontratar o objeto contratual;
b) Executar o objeto em conformidade integral com este Termo de Referência, os projetos, pranchas, contrato, proposta e demais documentos integrantes da contratação, atendendo plenamente às especificações, condições e prazos estabelecidos pela Contratante;
c) Cumprir integralmente os requisitos, especificações técnicas, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
d) Realizar, antes do início da fabricação, a conferência das medidas no local de instalação, observando os projetos e pranchas fornecidos pelo Município;
e) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer divergência identificada entre as medidas verificadas no local e aquelas constantes nos projetos, sendo vedada a alteração de dimensões, materiais ou demais características sem autorização da Administração;
f) Apresentar, antes do início da fabricação, as amostras de cores, tonalidades, texturas e acabamentos exigidas, para análise e aprovação da Administração;
g) Iniciar a fabricação somente após a aprovação das amostras pela Administração;
h) Utilizar exclusivamente materiais, componentes, ferragens e acabamentos que atendam integralmente às especificações constantes nos projetos e neste Termo de Referência;
i) Manter o mesmo padrão de materiais, cores, tonalidades, texturas, ferragens e acabamentos em todo o mobiliário, de acordo com as amostras aprovadas;
j) Fornecer todos os materiais, ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, rodízios, pés niveladores, elementos de fixação, acessórios e demais componentes necessários à execução completa do objeto, ainda que algum elemento indispensável não esteja individualmente relacionado;
k) Responsabilizar-se integralmente pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, nivelamento, alinhamento, regulagem, ajustes e acabamento final dos móveis;
l) Entregar e instalar os móveis nos respectivos ambientes indicados nos projetos e pela fiscalização, em perfeitas condições de utilização;
m) Cumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão integral do objeto, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;
n) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação e demais custos necessários, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração;
o) Proteger pisos, paredes, portas, esquadrias, instalações e demais elementos existentes no prédio durante a entrega, montagem e instalação do mobiliário;
p) Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao prédio, aos bens públicos ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
q) Retirar embalagens, sobras de materiais e demais resíduos resultantes da entrega, montagem e instalação, deixando os ambientes limpos e organizados após a conclusão dos serviços;
r) Entregar os móveis novos, sem uso anterior, livres de defeitos, avarias, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer características que possam comprometer sua resistência, durabilidade, segurança, aparência ou funcionalidade;
s) Responsabilizar-se pela qualidade dos móveis, materiais, ferragens, acabamentos e

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4Qp0 para verificar a autenticidade.

serviços executados;

t) Corrigir, reparar, refazer ou substituir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer móvel, componente ou serviço executado em desacordo com os projetos, especificações técnicas, amostras aprovadas ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

u) Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo os móveis, materiais, ferragens, componentes, montagem e instalação;

v) Durante o período de garantia, realizar, sem custos adicionais para o Município, todos os reparos, ajustes, correções ou substituições necessários em razão de defeitos de fabricação, montagem, instalação, acabamento ou funcionamento dos componentes;

w) Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência, segurança, disciplina e organização de seus empregados envolvidos na execução do objeto;

x) Manter os trabalhadores devidamente identificados durante a permanência nas dependências municipais;

y) Fornecer e exigir de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual e demais equipamentos de segurança necessários às atividades executadas;

z) Cumprir e fazer cumprir as normas relativas à medicina, saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se pela segurança de seus empregados durante a execução;

aa) Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho decorrente da execução do objeto, bem como pelas obrigações previstas na legislação específica;

bb) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Municipal;

cc) Responder por todos os encargos decorrentes de eventual demanda trabalhista, civil, penal, previdenciária ou administrativa relacionada à execução do contrato;

dd) Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;

ee) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade identificada durante a execução e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

ff) Manter canal de comunicação ativo com a fiscalização municipal durante a execução da contratação e durante o período de garantia;

gg) Permitir e facilitar o livre acesso da fiscalização municipal e dos órgãos de controle aos locais, documentos e demais elementos relacionados à execução do objeto;

hh) Atender às notificações e determinações da fiscalização, promovendo as correções, reparos, ajustes ou substituições solicitadas nos prazos estabelecidos pela Administração;

1. ii) Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, as informações e documentos necessários ao acompanhamento, fiscalização e gestão da contratação;

ii) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

jj) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante, do gestor ou do fiscal do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

kk) Declarar e garantir que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme a legislação vigente;

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

ll) Observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 105/2023 e das demais normas aplicáveis à contratação.

Constituem obrigações da Contratante:

a) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, com definição das respectivas atribuições, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Cumprir integralmente os requisitos, condições e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
c) Disponibilizar à Contratada os projetos, pranchas e demais documentos técnicos que integram a contratação;
d) Disponibilizar à Contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;
e) Emitir a Ordem de Fornecimento após a formalização da contratação e o cumprimento das condições necessárias ao início da execução;
f) Permitir o acesso da Contratada aos ambientes do novo prédio para conferência das medidas, entrega, montagem e instalação do mobiliário;
g) Disponibilizar os ambientes em condições adequadas para realização da conferência das medidas, entrega, montagem e instalação;
h) Analisar e aprovar as amostras de cores, tonalidades, texturas e acabamentos apresentadas pela Contratada;
i) Prestar os esclarecimentos necessários quanto aos projetos e às especificações técnicas, quando solicitado pela Contratada;
j) Acompanhar e fiscalizar a fabricação, entrega, montagem e instalação do mobiliário, quando necessário;
k) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas ou desconformidades;
l) Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade ou desconformidade verificada na execução, fixando prazo para sua regularização;
m) Verificar a conformidade dos móveis com os projetos, pranchas, especificações deste Termo de Referência e amostras aprovadas;
n) Rejeitar, no todo ou em parte, os móveis, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições e especificações estabelecidas;
o) Solicitar a correção, reparação, ajuste, refazimento ou substituição dos móveis ou componentes quando constatada qualquer falha, defeito ou desconformidade;
p) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto após a verificação do atendimento aos requisitos, projetos e especificações técnicas estabelecidas;
q) Atestar a nota fiscal apresentada após a comprovação da execução correspondente;
r) Efetuar o pagamento ajustado no prazo estabelecido contratualmente, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais;
s) Manifestar-se formalmente nos atos relativos à execução contratual, incluindo alterações e aplicação de penalidades, quando cabíveis;
t) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, observando o devido processo legal;
u) Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados pela Contratada no prazo estabelecido pela legislação e pelos regulamentos municipais;
v) Não assumir responsabilidade por obrigações, compromissos ou dívidas assumidas pela Contratada perante terceiros;
w) Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à execução

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

contratual;

x) Cumprir as demais obrigações previstas no contrato, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) O objeto deverá ser executado integralmente de acordo com os requisitos, especificações técnicas, projetos, pranchas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

b) O compromisso de fornecimento ficará formalmente caracterizado após a formalização da contratação, a emissão da Nota de Empenho e o recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Fornecimento.

c) Antes do início da fabricação, a Contratada deverá realizar a conferência das medidas no local onde os móveis serão instalados, observando os projetos e pranchas fornecidos pelo Município.

d) Caso sejam identificadas divergências entre as medidas verificadas no local e aquelas constantes nos projetos, a Contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização antes do início da fabricação, sendo vedada qualquer alteração sem autorização da Administração.

e) Antes do início da fabricação, a Contratada deverá apresentar amostras físicas das cores, tonalidades, texturas e acabamentos dos materiais que serão utilizados, para aprovação da Administração.

f) Após a conferência das medidas e aprovação das amostras, a Contratada deverá proceder à fabricação dos móveis, observando integralmente os projetos, dimensões, materiais, espessuras, acabamentos, ferragens, componentes e demais características técnicas estabelecidas.

g) Os móveis deverão ser entregues, montados e instalados no novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, no Município de Restinga Sêca/RS, nos respectivos ambientes indicados nos projetos e pela fiscalização.

h) O prazo máximo para conclusão integral do objeto, compreendendo conferência das medidas, fabricação, entrega, montagem e instalação de todos os móveis, será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

i) O transporte, frete, carga, descarga, materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, montagem, instalação, fixação, ajustes e demais despesas necessárias à execução completa do objeto serão de responsabilidade da Contratada e deverão estar integralmente incluídos no valor da proposta, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.

j) Durante a entrega, montagem e instalação, a Contratada deverá adotar os cuidados necessários para evitar danos aos pisos, paredes, esquadrias, instalações e demais elementos do prédio, responsabilizando-se pela reparação de qualquer dano decorrente da execução.

k) Após a montagem e instalação, os móveis deverão ser entregues devidamente alinhados, nivelados, fixados, regulados, limpos e em perfeitas condições de utilização, devendo a Contratada retirar embalagens, sobras de materiais e demais resíduos decorrentes dos serviços.

l) O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega, montagem e instalação de todos os itens, mediante conferência inicial das quantidades, integridade aparente do mobiliário e atendimento às condições gerais de execução.

m) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos móveis

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

com este Termo de Referência, os projetos, as pranchas e as amostras aprovadas, especialmente quanto às dimensões, materiais, espessuras, cores, acabamentos, ferragens, componentes, funcionamento de portas e gavetas, nivelamento, alinhamento, fixação e qualidade da montagem e instalação.

n) Caso sejam constatados defeitos, avarias, falhas de acabamento, materiais ou componentes diferentes dos especificados, medidas incompatíveis, problemas de montagem ou qualquer outra desconformidade, o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover, sem qualquer custo adicional para a Administração, os reparos, ajustes, correções, refazimentos ou substituições necessários no prazo determinado pela fiscalização.

o) A correção ou substituição de qualquer móvel ou componente não poderá resultar em alteração de padrão, tonalidade, textura, acabamento ou qualidade em relação aos demais itens já aprovados e instalados.

p) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, montagem ou instalação posteriormente identificados, nem afasta as obrigações decorrentes da garantia.

q) Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração antes de seu término, acompanhada da respectiva justificativa, cabendo à fiscalização avaliar sua pertinência, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

r) O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 105/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

A gestão do contrato será efetuada pela servidora Brunna da Silva Weirich, Oficial Administrativo, matrícula nº 2398-1, e a fiscalização será exercida pelo servidor Ricardo de Freitas Araújo, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços,

A comunicação entre as partes deverá ocorrer por meios formais, assegurando o registro das ocorrências e decisões relacionadas à execução contratual.

Compete à gestora do contrato:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- Controlar os prazos e as condições de execução;
- Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e aplicação de sanções, quando cabível;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual.
- Controlar a emissão e o cumprimento da Ordem de Fornecimento.

Compete ao fiscal da contratação:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Verificar o cumprimento das condições e do prazo estabelecido;
- Acompanhar a conferência das medidas realizada pela Contratada;
- Verificar a conformidade dos materiais, cores, acabamentos e demais características com os projetos, pranchas e amostras aprovadas;
- Acompanhar a entrega, montagem e instalação dos móveis;

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

- Verificar as dimensões, alinhamento, nivelamento, fixação, acabamento e funcionamento de portas, gavetas, ferragens e demais componentes;
- Registrar irregularidades e comunicar à gestora do contrato;
- Solicitar correções, ajustes, reparos, refazimentos ou substituições quando constatadas falhas ou desconformidades;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo;
- Emitir o atesto das notas fiscais após a conferência da execução.
- Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas pela Contratada no prazo estipulado pela Administração Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

8. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos tem por finalidade identificar e reduzir situações que possam comprometer a fabricação, entrega, instalação, qualidade e adequada utilização do mobiliário.

Risco identificado	Impacto	Medidas mitigadoras
Atraso na fabricação, entrega ou instalação	Prejuízo à instalação e ao funcionamento da Secretaria no novo prédio	Definição do prazo de 30 dias, acompanhamento pela fiscalização e aplicação das medidas contratuais cabíveis
Divergência entre as medidas do local e os projetos	Fabricação de móveis incompatíveis com os ambientes	Obrigatoriedade de conferência das medidas pela Contratada antes do início da fabricação
Utilização de materiais, espessuras ou componentes diferentes dos especificados	Redução da qualidade, resistência e durabilidade dos móveis	Especificações definidas nos projetos, fiscalização dos materiais e rejeição dos itens em desconformidade
Diferenças de cores, tonalidades, texturas ou acabamentos	Falta de padronização do mobiliário	Aprovação prévia de amostras e execução do conjunto por uma única Contratada
Falhas de fabricação ou acabamento	Prejuízo à aparência, funcionalidade e vida útil dos móveis	Conferência no recebimento, obrigação de correção ou substituição e garantia mínima
Montagem, alinhamento, fixação ou regulagem inadequados	Comprometimento da utilização e segurança do mobiliário	Fiscalização durante a instalação e exigência de ajustes antes do recebimento definitivo
Danos ao prédio durante a entrega ou instalação	Danos ao patrimônio público	Obrigação de proteção dos ambientes e responsabilidade da Contratada pela reparação dos danos
Descumprimento da garantia	Prejuízo ao patrimônio municipal e necessidade de gastos adicionais	Previsão expressa da garantia e acompanhamento das solicitações pela fiscalização

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento referente à contratação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal correspondente e a aprovação da Secretaria solicitante.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Ao Município, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda.

Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012.

As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de seleção adotado será o de menor preço global do lote, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência

Para o fornecimento do objeto pretendido, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02.

e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.

f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.

de pequeno porte.
g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação o valor global de R$ 30.977,14 (trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido obtido mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores atuantes no ramo de fabricação de móveis planejados e sob medida, nos termos do inciso IV do art. 17 do Decreto Municipal nº 105/2023.
Para definição do valor estimado foi utilizada a média dos preços coletados para cada item, em atendimento ao art. 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 105/2023.

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4Qp0 para verificar a autenticidade.

A pesquisa de preços, memória de cálculo e respectivos documentos de suporte encontram-se devidamente anexados ao processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação correrá à conta do seguinte recurso orçamentário: 48415.

Restinga Sêca, 16 de setembro de 2026.

Nome: Marissom Beladona
CPF: ***.325.240-**
Assinado com certificado digital avançado

Marissom Beladona
Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços

Nome: Brunna da Silva Weirich
CPF: ***.436.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Brunna da Silva Weirich
Oficial Administrativo

Documento assinado digitalmente em 16/09/2026 09:25:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/F4QpO para verificar a autenticidade.